

**ROBSON TOGNI DE ALMEIDA**  
Secretário de Estado de Administração e Gestão

**DARIO JOSÉ BRAGA PAIM**  
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 274855

**DECRETO N.º 54.316, DE 08 DE JUNHO DE 2026**

**ENQUADRA** por Promoção Vertical e Progressão Horizontal, a servidora da Secretaria de Estado de Saúde, que identifica.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,  
**CONSIDERANDO** o **ACÓRDÃO DA TERCEIRA CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferido nos autos da Apelação Cível n.º 0673239-94.2023.8.04.0001, que conheceu e deu provimento ao recurso, para reformar a sentença de 1.º grau, a fim de reconhecer o direito de **ELCILENE BEZERRA DE LIMA**, a reenquadramento na Classe B referência 1 com consequente pagamento das diferenças remuneratórias da progressão;

**CONSIDERANDO** a orientação da Procuradoria Geral do Estado exarada no Ofício n.º 02223/2026/SAJ-PPC/PGE, encaminhada por meio do Ofício n.º 2508/2026-DGTES/GAB/SES-AM, da Secretária de Estado de Saúde;

**CONSIDERANDO** que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.004048/2024-93;

**DECRETA:**

**Art. 1.º** Fica promovida a servidora **ELCILENE BEZERRA DE LIMA**, Matrícula n.º 152.067-9C, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria Estadual de Saúde, a título de promoção vertical e progressão horizontal, nos termos do artigo 15, parágrafos 5.º a 8.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

| ENQUADRAMENTO POR PROMOÇÃO VERTICAL E PROGRESSÃO HORIZONTAL |        |      |                        |        |      |             |
|-------------------------------------------------------------|--------|------|------------------------|--------|------|-------------|
| SITUAÇÃO ANTERIOR                                           |        |      | SITUAÇÃO ATUAL         |        |      | A CONTAR DE |
| CARGO                                                       | CLASSE | REF. | CARGO                  | CLASSE | REF. |             |
| Auxiliar de Enfermagem                                      | A      | 1    | Auxiliar de Enfermagem | A      | 2    | 09/05/2016  |
|                                                             |        | 2    |                        |        | 3    | 09/05/2018  |
|                                                             |        | 3    |                        |        | 4    | 09/05/2020  |
|                                                             |        | 4    |                        | B      | 1    | 09/05/2022  |

**Art. 2.º** Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 08 de junho de 2026.

**ROBERTO MAIA CIDADE FILHO**  
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ**  
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

**LUIS ALBERTO SARAIVA SANTOS**  
Secretário de Estado de Saúde

**ROBSON TOGNI DE ALMEIDA**  
Secretário de Estado de Administração e Gestão

**DARIO JOSÉ BRAGA PAIM**  
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 274856

**DECRETO N.º 54.317, DE 08 DE JUNHO DE 2026**

**REGULARIZA** a situação funcional da servidora da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, que especifica.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** que o Decreto n.º 34.363, de 31 de março de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, apresentou incorreção na parte referente ao nome da servidora **IEDA MARIA DA COSTA OLIVEIRA**, da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar;

**CONSIDERANDO**, ainda, a necessidade de se proceder à correção, com vista a regularizar a situação funcional da servidora, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028101.038147/2025-72,

**DECRETA:**

**Art. 1.º** Fica corrigido, na forma abaixo, o Decreto n.º 34.636, de 31 de março de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, na parte referente ao nome da servidora **IEDA MARIA DA COSTA OLIVEIRA**, Professor, Matrícula n.º 147.855-9B, do Quadro Suplementar da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar:

| DECRETO                                                 | SITUAÇÃO FUNCIONAL        |                              |
|---------------------------------------------------------|---------------------------|------------------------------|
|                                                         | ANTERIOR                  | CORREÇÃO                     |
| DECRETO N.º 34.636, DE 31.03.2014 (D.O.E DE 31/03/2014) | IEDA MARIA COSTA OLIVEIRA | IEDA MARIA DA COSTA OLIVEIRA |

**Parágrafo único.** Os efeitos da correção efetivada na forma deste artigo alcançam a data de origem do ato alterado.

**Art. 2.º** Respeitado o disposto no parágrafo único do artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 08 de junho de 2026.

**ROBERTO MAIA CIDADE FILHO**  
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ**  
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

**JANDER DE LIMA LASMAR**  
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

**ROBSON TOGNI DE ALMEIDA**  
Secretário de Estado de Administração e Gestão

**DARIO JOSÉ BRAGA PAIM**  
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 274857

**DECRETO N.º 54.318, DE 08 DE JUNHO DE 2026**

**REGULARIZA** a situação funcional dos servidores da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, que especifica.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** que o Decreto n.º 53.380 de 20 de janeiro de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, apresentou incorreção no Anexo I, referente aos nomes dos servidores **ENGRIDE FERREIRA DE AQUINO RIBELLA** e **LUIS CARLOS DOS SANTOS SOUZA**, bem como na parte relativa à nomenclatura do cargo constante do Anexo II - QUADRO SUPLEMENTAR - da Secretaria de Estado do Meio Ambiente;

**CONSIDERANDO**, ainda, a necessidade de se proceder às correções, com vista a regularizar a situação funcional dos servidores, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.030101.000597/2026-15,

**DECRETA:**

**Art. 1.º** Fica corrigido o Decreto n.º 53.380 de 20 de janeiro de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que apresentou incorreção na parte referente aos nomes dos servidores **ENGRIDE FERREIRA DE AQUINO RIBELLA** e **LUIS CARLOS DOS SANTOS SOUZA**, constantes do Anexo I, bem como na parte relativa à nomenclatura do cargo, constante do Anexo II, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, na forma abaixo especificada:

**ANEXO I**

| QUADRO PERMANENTE GRUPO OCUPACIONAL: FUNDAMENTAL |                                    |                             |        |      |
|--------------------------------------------------|------------------------------------|-----------------------------|--------|------|
| N.º                                              | NOME                               | CARGO                       | CLASSE | REF. |
| 8                                                | ENGRIDE FERREIRA DE AQUINO RIBELLA | AUXILIAR AMBIENTAL          | ÚNICA  | 10   |
| 10                                               | LUIS CARLOS DOS SANTOS SOUZA       | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS |        | 9    |